

PROCESSO N°
-15121 -

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 15

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária

Nº: 9

Ano: 2021

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021, autuo
o PL nº 09121 e o nº 064121-6P em frente.

Eu, 30 subscrevi.
A.L. nº 08121



C.M. LEME
15/01/2021
6

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 064/2021 - GP

Leme, 09 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."*

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

MARCELO ALVES DE CARVALHO.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme



Protocolo 193 | Processo 15

Data/Hora: 09/02/2021 16:07:10

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI N° 09 /2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 247.270,62 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	800.0001	02.11.01-103010035.1.050000-4.4.90.52	4532	R\$ 2.728,47
6	5	800.0005	02.11.01-103010035.1.050000-4.4.90.52	4602	R\$ 90.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 92.728,47
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.1.050000-4.4.90.52	4537	R\$ 154.542,15
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 154.542,15
TOTAL					R\$ 247.270,62

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 92.728,47 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), correrá por conta de **superávit financeiro de exercício anterior**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 154.542,15 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LEME
15/11/2021
04

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.162000-3.3.90.30	3945	R\$ 76.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.162000-3.3.90.39	3955	R\$ 78.542,15
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 154.542,15

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de Fevereiro de 2021.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 3.974, de 23 de Dezembro de 2020, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2021.

Considerando transferências fundo a fundo do Governo Estadual, pelo Fundo Estadual de Saúde para o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de emendas parlamentares;

Considerando a Resolução SS – 55, de 23/04/2020, que estabelece a transferência de recursos para custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde;

Considerando a Lei Orçamentária Estadual nº 16.923, de 07 de Janeiro de 2020, que consolidou a ação em serviços de saúde para o Município indicada pelo parlamentar Roberto Moraes, cujo objeto dessa emenda é a aquisição de uma ambulância;

Considerando a Resolução SS – 121, de 13/08/2020, que estabelece a transferência de recursos para custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde;

Considerando Portaria nº 3.848, de 27/12/2019, que habilitou o município a receber transferências financeiras de recursos Federais para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, cujo objeto dessa emenda é a aquisição de uma ambulância, considerando indicação do parlamentar Deputado Baleia Rossi;

Considerando que será necessário complemento com valor de contrapartida para aquisição dos veículos (ambulâncias) melhores, conforme informado / solicitado pela Secretaria de Saúde;

Considerando Ofício nº 106/2021-SMS, que solicita inclusão de despesa no Orçamento de 2021 destinada à aquisição de 02 ambulâncias, conforme receitas de emendas parlamentares e contrapartidas;

Considerando que o ingresso desse recurso se deu no Orçamento de 2020, restando saldo a utilizar no Orçamento de 2021, além de novos recebimentos através das emendas parlamentares;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2021 da Secretaria de Saúde, criando as despesas necessárias para execução das ações, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, visando um melhor atendimento à população.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Informação de Impacto Orçamentário nº 06/2021

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE”

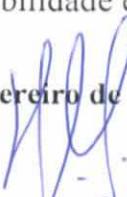
Informamos que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes. As dotações orçamentárias estão alocadas na Secretaria da Saúde.

Informamos, ainda, que os recursos são vinculados, ou seja, de uso específico, de Transferências dos Governos Federal e Estadual, através de Emendas Parlamentares e dispõem de saldos financeiros suficientes para atendimento dos dispêndios; e são recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, recebidos durante o exercício de 2020 e não executados totalmente, restando assim saldo para contabilização em 2021.

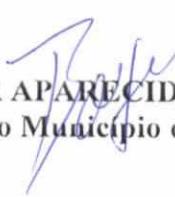
Informamos também que os recursos próprios – Tesouro, utilizados como contrapartida, são provenientes de transposição de dotação orçamentária de despesa já existente no Orçamento 2021.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei, as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 09 de Fevereiro de 2021.


Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7


Marcelo Martini
Contador
CRC: 1SP316639/O-0


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



C.M. LEME
Fr 15/21 Rs 07
[Signature]

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que as despesas a serem criadas neste projeto de lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, as dotações orçamentárias estão alocadas nesta Secretaria.

Informo que, os recursos são vinculados, ou seja, de uso específico, de Transferências do Governo Federal e Estadual, através de emendas parlamentares e dispõem de saldos financeiros suficientes para atendimento dos dispêndios, e são recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, recebidos durante o exercício de 2020 e não executados totalmente, restando assim saldo para contabilização em 2021.

Informo também que os recursos próprios – Tesouro, utilizados como contrapartida, são provenientes de transposição de dotação orçamentária de despesa já existente no orçamento de 2021.

Por fim, informo ainda que, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas, conforme Informação de Impacto Orçamentário nº 06/2021.

Leme, 09 de fevereiro de 2021.


GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION

Secretário Municipal Da Saúde.

A(s) Comissão(es) de:

CL.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 09/02/21

VISTA

Em 09 de Fevereiro de 2021

Com vista an Comissão

Funcionário

JUNTADA

Em 05 de Fevereiro de 2011

Faco juntada a estes autos

Facio justicia a estos autos _____
Pone Ch. Juz. Administrativa

Funcionário...



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 09/2021

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.



PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 247.270,62 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) por conta de **superávit financeiro de exercício anterior**.

2.) O referido valor, segundo a justificativa trazida ao projeto aponta que as transferências fundo a fundo do Governo Estadual, pelo Fundo Estadual de Saúde para o Município, através da Secretaria de Saúde Municipal, é decorrente de emendas parlamentares, voltadas à assistência à saúde, tendo como objetivo a aquisição de **02 (duas) ambulâncias**, emendas estas, indicadas pelos Deputados Roberto Morais e Baleia Rossi.

3.) Ressalta-se ainda a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no PPA, LOA e LDO.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

M. LEME
15/21 09
6

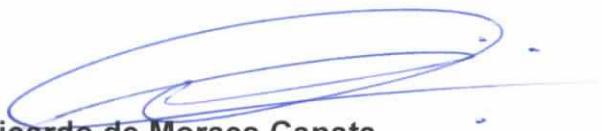
4.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando bem instruído e estando em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

5.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, e mais, afim de não perder a oportunidade, o mesmo tramita em regime de urgência especial, requerido pelos nobres edis, razão porque a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 09 de fevereiro de 2.021.

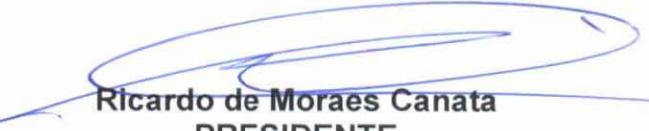
Pela Comissão C. J. e R.


Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE


Ricardo de Moraes Canata
VICE-PRESIDENTE


Lourdes Silva Camacho
SECRETÁRIA

Pela Comissão de O. F. e C.


Ricardo de Moraes Canata
PRESIDENTE


Francisco Ferreira da Silva
VICE-PRESIDENTE


Cíntia Cristina Grossklauss
SECRETÁRIA



C.M. LEME
PR 16/10/2021 10

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Ao Expediente
09/10/2021

PRESIDENTE

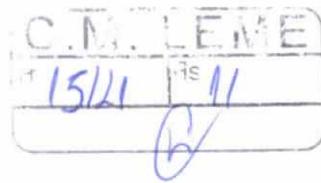
Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº **09/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que “**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providencias”**.

JUSTIFICATIVA: A urgência especial pretendida deve-se a situação emergencial que se encontra todo o setor de saúde do município, que vai ao encontro da necessidade de recursos de custeio à assistência da saúde, sendo que na oportunidade foi indicado pelo parlamentar Roberto Morais recurso destinado a aquisição de ambulância, somado a transferências financeiras de recursos federais para custeio à assistência da saúde com a intervenção do Deputado Baleia Rossi, estando ainda a chamar a contrapartida do nosso Município para aquisição da ambulância, tudo no exercício de 2020, daí a necessidade de aprovação deste projeto, que será destinado a aquisição de 2 ambulâncias no exercício de 2021, sob pena de perda dos recursos, o que está justificar a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 09 de fevereiro de 2021.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



A Ordem do Dia

~~09/02/2021~~

PRESIDENTE

Requerimento de Urgência Especial na tramitação do PL nº 09/21, aprovado por 11 votos favoráveis e 1 contrário.

Em 09 de fevereiro de 2021.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

A Ordem do Dia

~~09/02/2021~~

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 09/21, aprovado por unanimidade, aprovado em 1ª e 2ª votação por unanimidade.

Em 09 de fevereiro de 2021.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

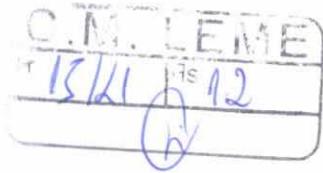


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N° 08/21

PROJETO DE LEI N° 09/21



“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 247.270,62 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	800.0001	02.11.01-103010035.1.050000-4.4.90.52	4532	R\$ 2.728,47
6	5	800.0005	02.11.01-103010035.1.050000-4.4.90.52	4602	R\$ 90.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 92.728,47
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.1.050000-4.4.90.52	4537	R\$ 154.542,15
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 154.542,15
TOTAL					R\$ 247.270,62

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 92.728,47 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), correrá por conta de **superávit financeiro de exercício anterior**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 154.542,15 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

15/21 13
Q

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.162000-3.3.90.30	3945	R\$ 76.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.162000-3.3.90.39	3955	R\$ 78.542,15
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 154.542,15

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

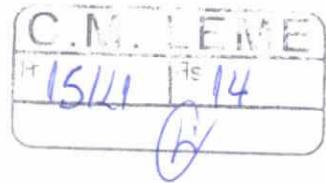
Leme, 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL



“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 247.270,62 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	800.0001	02.11.01-103010035.1.050000-4.4.90.52	4532	R\$ 2.728,47
6	5	800.0005	02.11.01-103010035.1.050000-4.4.90.52	4602	R\$ 90.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 92.728,47
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.1.050000-4.4.90.52	4537	R\$ 154.542,15
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 154.542,15
TOTAL					R\$ 247.270,62

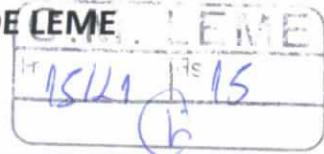
§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 92.728,47 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), correrá por conta de **superávit financeiro de exercício anterior**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 154.542,15 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.162000-3.3.90.30	3945	R\$ 76.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.162000-3.3.90.39	3955	R\$ 78.542,15
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 154.542,15

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de fevereiro de 2021.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr 15/21	Fls 16

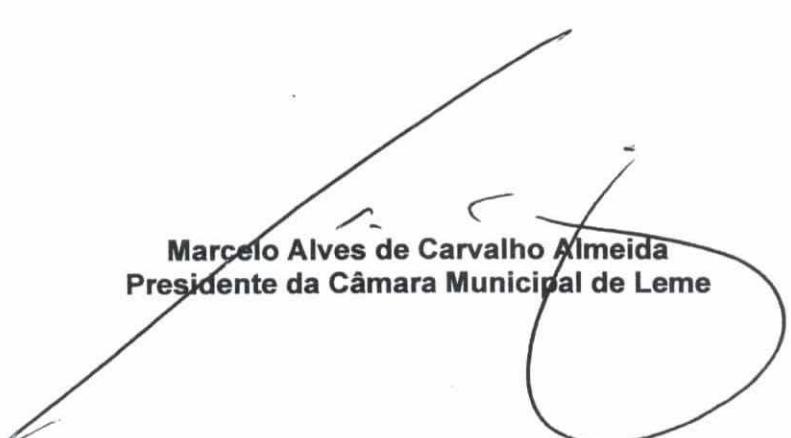
Ofício nº 45 / 2021 – WZ

Leme, 10 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 08/21 referente ao Projeto de Lei nº 09/21.

Sem mais, respeitosamente.


Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
DD. Prefeito Municipal de
LEME.

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 2620
Data/Hora Processo: 11/02/21 12:31
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO N°45/2021 - WZ
REF A AUTOGRÁFO DE LEI N° 08/21
Senha internet: 8CV4DJ8
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



LEI ORDINÁRIA N° 3.984, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 247.270,62 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	800.0001	02.11.01-103010035.1.050000-4.4.90.52	4532	R\$ 2.728,47
6	5	800.0005	02.11.01-103010035.1.050000-4.4.90.52	4602	R\$ 90.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 92.728,47
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.1.050000-4.4.90.52	4537	R\$ 154.542,15
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 154.542,15
TOTAL					R\$ 247.270,62

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 92.728,47 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), correrá por conta de **superávit financeiro de exercício anterior**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 154.542,15 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.162000-3.3.90.30	3945	R\$ 76.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.162000-3.3.90.39	3955	R\$ 78.542,15
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 154.542,15



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme/SP, 12 de Fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme